



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 120/2024

Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
06/05/24

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do setor competente da municipalidade para que sejam realizadas campanhas e atividades, financiadas com recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito, com o propósito de orientar motoristas, ciclistas, pedestres e passageiros sobre a importância do respeito às leis de trânsito e da adoção de medidas que contribuem com a redução de acidentes, como parte da Campanha "Maio Amarelo", instituída pela Lei Municipal nº 3.603/2023.

Indico ainda que as campanhas também incluam a capacitação, o aprimoramento e a atualização dos agentes de trânsito, uma vez que cabe a eles a responsabilidade, a fiscalização, a operação e o policiamento, ou seja, toda a segurança relacionada ao trânsito.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 3.603, de 04 de julho de 2023, instituiu a Campanha "Maio Amarelo", no âmbito do Município de Guararema, dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

A referida Lei instituiu também que o mês "Maio Amarelo" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Não há que se discutir os benefícios que essa campanha traz à segurança do trânsito em Guararema, pois a sua realização reforça e muito a conscientização da educação no trânsito, abrangente a todos aqueles que se utilizam das nossas ruas e avenidas.

No entanto, é muito importante que essa campanha se estenda também àqueles que são as peças-chaves que fazem com que o trânsito de veículos e pedestres se desenvolva



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



de forma eficiente e segura, ou seja, os agentes de trânsito, oferecendo-lhes capacitação, aprimoramento e atualização das regras de trânsito.

Pelos motivos aqui expostos, este Vereador aguarda para breve o atendimento da presente e justa reivindicação.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2024.

MARCOS WEZASSEK DE BRITTO

Vereador